

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 91 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2024 A SUBVENCIONAR ENTIDADE QUE ESPECIFICA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2024 a subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, à Vila São Vicente de Paulo, CNPJ nº 49.902.760/0001-83, o valor de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente à recurso proveniente do Fundo Municipal do Idoso, para o custeio de serviços para o desenvolvimento de atividade física, através de aulas de pilates, aos idosos assistidos pela entidade e usuários dos serviços do C.C.I - Centro de Convivência dos Idosos, com a seguinte classificação orçamentária:

01.06 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 01.06.30- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de recursos 01 Código de aplicação 510 000 - Assistência Social - Geral

Art. 2º O valor disposto no artigo 1º será liberado em uma única parcela de acordo com o cronograma de desembolso descrito no plano de trabalho, apresentado pela entidade, mediante termo de colaboração ou fomento a ser firmado entre as partes, em virtude de procedimento nos termos da Lei 13.019/2014. § 1º Para a efetivação da transferência a entidade deverá obrigatoriamente requerer o valor através de oficio encaminhado ao Protocolo da Prefeitura.

Art. 3º A entidade recebedora de recursos advindos, para fins de prestação de contas deverão obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei 13.019/2014 e instrução Normativa do TCESP/SP.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas do orçamento vigente. Ficando autorizado às alterações necessárias na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040 CNPJ 46.189.726/0001-15